



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ELETRÔNICO

Ano I – Edição 76 – Tauá-CE, quarta-feira, 18 de dezembro de 2019

PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ - CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÊGO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - VALDEMAR GOMES BEZERRA JUNIOR
1º VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – LUIZ TOMAZ DINO
2ª VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – WILLIANA BEZERRA DE CARVALHO

CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO - FRANCISCO RENATO DE CARVALHO
Procuradoria Geral do Município - HEPAMINONDAS FEITOSA SOBRINHO
Secretaria da Controladoria Geral - CILÂNDIA MARIA DE ARAÚJO MOTA
Secretaria de Administração - FRANCISCO LADISLAU CAVALCANTE SOBRINHO
Secretaria de Planejamento – LORENA FEITOSA E CASTRO GONÇALVES
Secretaria de Articulação Governamental - CLAUDIO RÉGIS FREITAS VIEIRA
Secretaria de Gestão e Finanças - MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE VIDAL
Secretaria de Educação - MARIA SILÉDA HOLANDA
Secretaria de Saúde - MARCOS WILLIAM NORONHA
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - ANTONIA ANTENÔRA VIEIRA COUTINHO DOMINGOS
Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - ARIALDO LIMA URBANO
Secretaria de Segurança Pública e Proteção à Cidadania - DELADIER FEITOSA MARIZ
Superintendência Municipal do Meio Ambiente - AGILDO PEREIRA NOGUEIRA
Secretaria de Desenvolvimento Científico e Tecnológico– FRANCISCO LAUBÉRIO CAVALCANTE
Secretaria de Juventude e Desporto - FRANCISCO NÁRIO DE LIMA
Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos - JOÃO EVONILSON ALEXANDRINO DE SOUZA
Secretaria de Cultura e Turismo - RADIR SOARES DA ROCHA
Assessoria Especial de Políticas Públicas Sobre Drogas - SABRINA FEITOSA LOIOLA
Agência de Desenvolvimento Económico do Município de Tauá - FRANCISCO LAUBÉRIO CAVALCANTE
Instituto de Previdência do Município de Tauá - IPMT - LURDIANA BEZERRA CUSTÓDIO MOTA
Autarquia Municipal de Trânsito - WARTON ALVES DE LIMA

GABINETE DO PREFEITO

1) PORTARIA Nº 1202002/2019, de 02 de dezembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÊGO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1296/2005 e demais legislações aplicáveis à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR SHEYLA DANNYELLE BORGES CAVALCANTE, portadora do CPF/MF nº 039.702.353-75, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE NÚCLEO - SIMBOLOGIA CDA- 8, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Tauá, junto à Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1203066/2018, de 03 de dezembro de 2018.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, em 02 de dezembro de 2019.

Carlos Frederico Citó César Rêgo
Prefeito Municipal

2) PORTARIA Nº 1209001/2019, de 09 de dezembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÊGO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1296/2005 e demais legislações aplicáveis à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR LUÍS CÉSAR DE SOUSA FILHO, portador do CPF/MF nº 082.236.423-95, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO - SIMBOLOGIA CDA- 6, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Tauá, junto à Agência de Desenvolvimento Econômico - ADECONT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1119129/2018, de 19 de novembro de 2018.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, em 09 de dezembro de 2019.

Carlos Frederico Citó César Rêgo
Prefeito Municipal

3) PORTARIA Nº 1209002/2019, de 09 de dezembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÊGO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1296/2005 e demais legislações aplicáveis à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR RICHARD LOIOLA AMORIM, portador do CPF/MF nº 038.746.423-99, do cargo de provimento em comissão de ARTICULADOR INSTITUCIONAL - SIMBOLOGIA CDA- 2, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Tauá, junto à Secretaria de Articulação Governamental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1203051/2018, de 03 de dezembro de 2018.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, em 09 de dezembro de 2019.

Carlos Frederico Citó César Rêgo
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1) PORTARIA Nº 1217001/2019, de 17 de dezembro de 2019.

Determina a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA e dá outras providências.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE TAUÁ, no uso de suas atribuições previstas no art. 15, inciso VII, da Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005, e tendo em vista o disposto no art. 152 e seguintes da Lei Municipal nº 791/93, e

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico do Processo Administrativo nº 590/2019 – SEAD (Licença Prêmio), que detectou possível infração disciplinar cometida pelo Servidor Antonio Marques da Silva pelo excessivo número de faltas não justificadas;

CONSIDERANDO tais condutas, se devidamente comprovadas, constituem fatos tipificados na prática de descumprimento de seu dever legal, previsto no artigo 147 da Lei Municipal 791/1993;

CONSIDERANDO ainda, que a Sindicância Investigativa visa apurar irregularidades difusas, em que há poucos vestígios da materialidade da infração disciplinar, e prescinde da observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO, por fim, que é dever da Administração Pública, apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometida por seus servidores.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA contra o servidor ANTÔNIO MARQUES DA SILVA, lotado na Secretaria de Educação, ocupante do cargo de Agente de Vigilância Pública, para apurar eventual falta funcional prevista no Art. 147, da Lei Municipal 791/1993;

Art. 2º Designar a servidora RAUENA OLIVEIRA CAVALCANTE, para presidir e promover sindicância investigativa;

Art. 3º Concede-se prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por 15 (quinze) dias, mediante autorização de quem tenha determinado a sua instauração, para a conclusão dos trabalhos da Sindicância Investigativa, nos termos do art. 155, da Lei 791/1993.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tauá/CE, 17 de dezembro de 2019.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

HEPAMINONDAS FEITOSA SOBRINHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO